LEI Nº 5733
(09 DE SETEMBRO DE 2022)

DISPÕE SOBRE: "ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GILMAR SOARES VICENTE, Prefeito Municipal de Caieiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Caieiras aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.576, de 26 de novembro de 2021, no valor de R$ 10.030.468,00 (dez milhões trinta mil quatrocentos e sessenta e oito reais), às dotações orçamentárias discriminadas no anexo único desta Lei.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura de que trata o Art. 1º serão indicados no Decreto de Abertura, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

.... Prefeitura do Município de Caieiras, 09 de setembro de 2.022.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 138/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo – Gilmar Soares Vicente "Lagoinha". Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

AUTÓGRAFO Nº 137/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022
PROJETO DE LEI Nº 142/2022

Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Caieiras APROVOU:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.576, de 26 de novembro de 2021, no valor de R$ 10.030.468,00 (dez milhões trinta mil quatrocentos e sessenta e oito reais), às dotações orçamentárias discriminadas no anexo único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos para cobertura de que trata o Art. 1 º serão indicados no Decreto de Abertura, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de

Caieiras/SP, data supra.

FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA
Presidente

ANDERSON CARDOSO DA SILVA
1º Secretário

JOSEMAR SOARES VICENTE
2º Secretário

Lei 5733/2022.

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.733, de 09 de setembro de 2022, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 23 de setembro de 2022. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 26 de setembro de 2022. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo